

Ofício n.º 103/2020 – PTB

Brasília, 17 de setembro de 2020.

**À Sua Excelência o Senhor
BENITO GAMA
Presidente do Diretório Estadual da Bahia - BA**

Excelentíssimo Presidente,

Considerando o disposto no artigo 95, alínea “d”, do nosso estatuto partidário, *in fine*:

Art. 95. Os diretórios também poderão ser dissolvidos:

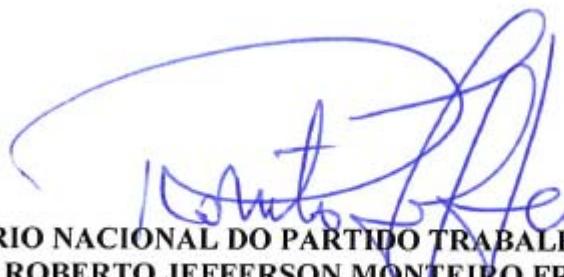
d. Quando não haja eleito deputado federal e ou não tiver alcançado o percentual a ser estabelecido pela Comissão Executiva Nacional, observado o mínimo estabelecido em lei, na legenda de deputados federais do partido, hipóteses em que passará a ser composto por comissão provisória.

Venho comunicar que por força da norma acima destacada, o Diretório Estadual da Bahia – BA está dissolvido neste ato, passando a configurar como Comissão Provisória.

Ex positis, informamos que será nomeada uma nova Comissão Provisória.

Com nossos melhores cumprimentos,

Brasília-DF, 17 de setembro de 2020.



**DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO FRANCISCO
PRESIDENTE**